



RELATÓRIO DO 1.º TRIMESTRE NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

— 2012 —



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

A DINAMIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLECTIVA PASSA PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO TRIPARTIDO

Em 18 de Janeiro do corrente ano foi assinado um acordo tripartido designado por *Compromisso para o Crescimento Competitividade e Emprego*, subscrito pelo Governo, Confederações Patronais e UGT, que dedica as páginas finais à contratação colectiva, considerando-a como *um instrumento fundamental de regulamentação das relações de trabalho e de regulação económica e social, sendo de interesse mútuo para as empresas e os trabalhadores.*

O primeiro trimestre do ano terminou sem conhecer os efeitos positivos de mais uma tentativa de dinamização da negociação colectiva.

Assim, continuaram por publicar as portarias de extensão, necessárias à regulação económica e social, havendo um decréscimo acentuado do número de convenções publicadas, quando comparado com os períodos homólogos anteriores, especialmente do ano anterior, o pior desde 2005.

Constata-se ainda a diminuição do número de convenções publicadas à medida que se avança no tempo, o que denota uma tendência para a paralisação da actividade negocial.

A prática dos empregadores e das suas associações, não respondendo aos incentivos sindicais para a negociação colectiva conjuga-se com a atitude do Governo que não tomou qualquer iniciativa visando o cumprimento do acordo estabelecido.

1. O número de trabalhadores abrangidos pela contratação colectiva é enganador

Tem sido constantemente assinalada, pela positiva, a alteração operada no Código de Trabalho de 2009, permitindo a publicação imediata das convenções acordadas e a sua entrada em vigor, sem ser necessário recorrer à eficácia retroactiva das cláusulas de expressão pecuniária.

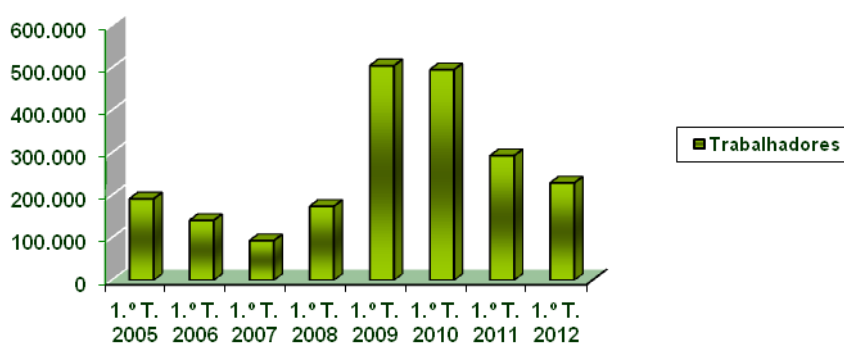
As convenções passaram a ser publicadas no mesmo período da produção de efeitos que coincide geralmente com o 1.º e o 2.º trimestres (mais intensa a publicação no segundo), se outros factores não influenciarem directamente a negociação colectiva.

Assim, a par de uma redução substancial do número de publicações (**Gráfico 3**) o número de trabalhadores abrangidos é enganador quando o comparamos com os resultados homólogos anteriores a 2009 (**Gráfico 1**), pelos motivos expressos no parágrafo anterior.

O número de trabalhadores avançado pela fonte também não é correcto porque não foi publicada qualquer portaria de extensão (resta a expectativa), apesar de haver um domínio das convenções celebradas com empresas (**Gráfico 4**) muito mais abrangentes do que as convenções sectoriais.

Gráfico 1

Trabalhadores abrangidos por convenções colectivas



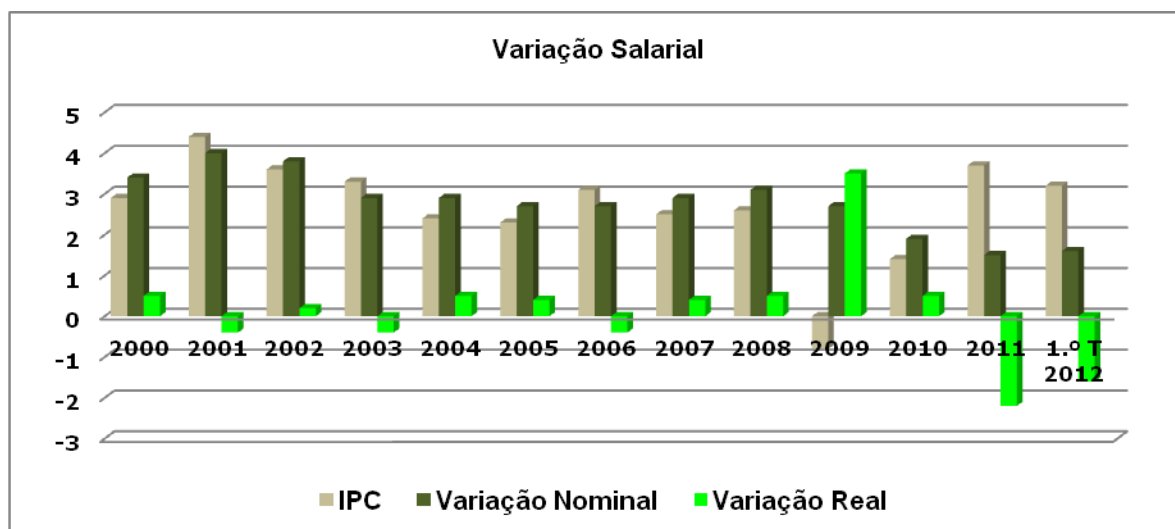
Fontes: DGERT/UGT.

2. Valores salariais actualizados pelas convenções colectivas

A actualização salarial tem de ser contextualizada numa situação de incerteza quanto às previsões que se estabelecem em determinado momento e é totalmente condicionada pelas imposições da Troika. O **Gráfico 2** tem por pressuposto os valores médios apurados no primeiro trimestre, num cenário de mudança com base em previsões conhecidas.

Neste século já se conheceram 4 crescimentos negativos de salários e vamos com toda a certeza conhecer, no final do ano, mais uma variação nominal negativa idêntica à do ano anterior.

Gráfico 2



Fontes: INE, DGERT

Assim, no sector privado, para as convenções que foram objecto de actualização e de publicação vai resultar um crescimento negativo durante o seu período de vigência, até porque partem dessa situação à data da sua publicação e do seu início de vigência.

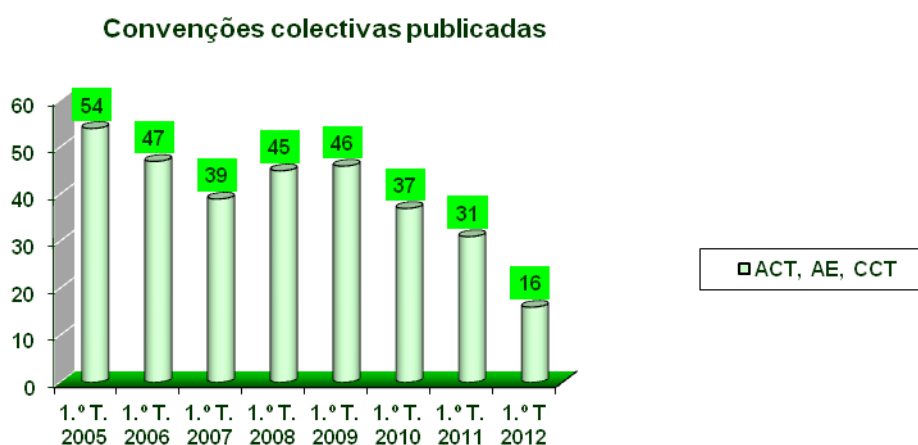
A contratação colectiva negociada pelos sindicatos está a servir de travão a maiores perdas num cenário que não é de moderação salarial, como alguns pretendem insinuar, mas de diminuição salarial efectuada sob várias formas.

3. Convenções colectivas publicadas e a sua distribuição por tipo de convenção

Como se constatou anteriormente o número de trabalhadores abrangidos pelas convenções tem vindo a decair desde 2009, em relação directa com o número de convenções publicadas no 1.º trimestre, que atinge agora o valor mais baixo desde 2005 (**Gráfico 3**).

Apesar de tudo há que não esquecer o que foi o difícilíssimo recomeço da actividade de contratação neste trimestre, após o declínio verificado no segundo semestre do ano anterior. Algumas das poucas convenções publicadas foram ainda acordadas no ano transacto, confirmando-se o aproveitamento patronal da situação, que resistiu às propostas sindicais, escudado na situação económica e financeira a que se veio juntar o autoritarismo político, a perda de horizontes e as benesses que possam surgir sem qualquer esforço.

Gráfico 3

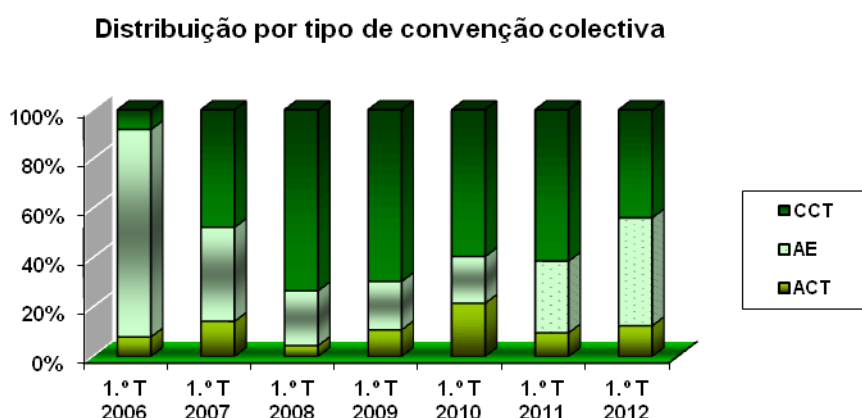


Fontes: UGT/BTE

A assimetria dos trimestres, em que cada ano é um caso distinto do ano anterior e do ano seguinte, vem acentuar particularidades, em termos de distribuição de convenções (**Gráfico 4**), diferentes do padrão anual em que predominam as convenções de sector.

De assinalar que se regressa ao aumento de publicações dos AE. Confirma-se a queda abrupta das convenções sectoriais que não correspondem à proporcionalidade prevista para este tipo de convenção.

Gráfico 4



Fontes: UGT/BTE.

Os resultados apontam claramente para uma descentralização da negociação colectiva, em termos clássicos, e curiosamente são os sindicatos, por mero acaso ou oportunidade negocial, a conduzirem a negociação rumo à empresa.

4. Conteúdo das convenções colectivas

No gráfico abaixo indicado sobressai o conteúdo convencional mais imediato, intuitivo e desejável por parte dos sindicatos, traduzido na publicação de alterações salariais, que por regra têm revisões anuais.

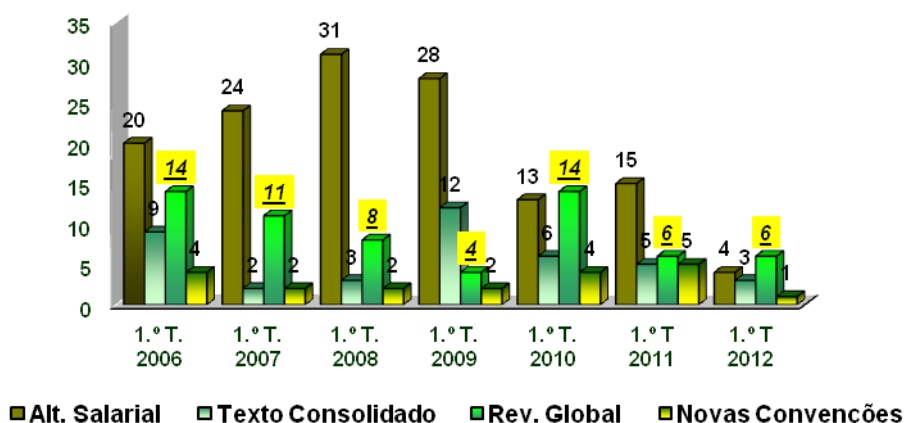
Mas há excepções, ao nível do 1.º trimestre, como a que ocorreu no trimestre homólogo do ano de 2010, no qual a revisão global ultrapassou em número as revisões salariais.

Neste trimestre, embora muito pouco significativo no contexto dos últimos anos devido à exiguidade dos números, voltou-se à primazia da publicação dos textos globais, seguida imediatamente dos textos contendo apenas as alterações salariais (**Gráfico 5**).

Apesar do 1.º trimestre ser uma pequena amostra do ano pode tipificar, por antecipação, o que vai ocorrer no futuro, a partir de experiência anteriores recentes. A negociação salarial acontece por arrastamento da negociação de outras matérias, criando-se condições para a publicação de textos globais.

Face a alguns períodos homólogos de anos anteriores regista-se um aumento proporcional do texto global como decorre da leitura do gráfico.

Gráfico 5



Fontes: UGT/BTE

Finalmente, destaca-se pela negativa, a não publicação de acordos colectivos no sector público (e de convenções do sector empresarial do Estado) que paralisaram totalmente,

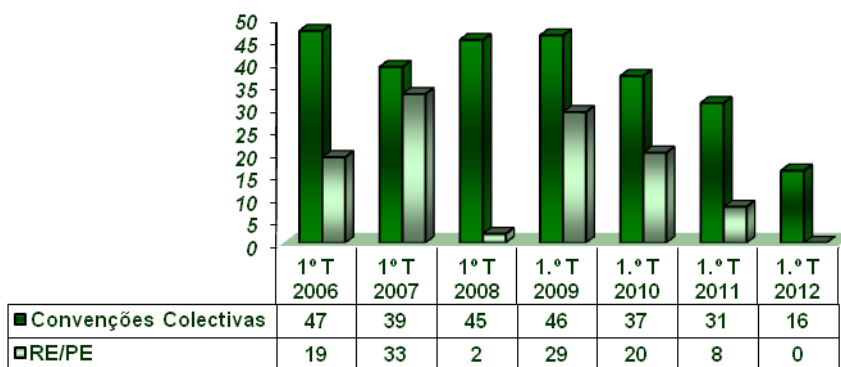
seguinte a tendência da segunda metade do ano anterior, contando-se como mais um problema acrescido para os trabalhadores.

5. O IRCT negocial e a sua extensão administrativa

Apesar de tudo o que tem sido dito, relativamente à publicação de portarias no que respeita ao tempo, cadência e proporcionalidade, face ao número de convenções sectoriais, assinala-se, neste trimestre, a inexistência de qualquer portaria de extensão.

Gráfico 6

Convenções Colectivas e Portarias de Extensão



Fontes: UGT/BTE

É uma matéria comentada na introdução do relatório, directamente relacionada com o (não) cumprimento do acordo tripartido. Daqui resultam assimetrias inaceitáveis nos sectores, tanto ao nível da concorrência desleal entre as empresas, como no que respeita à não existência de uniformidade nas condições mínimas para a prestação do trabalho .

6. Cessação de vigência de convenções e arbitragens obrigatórias

Neste período nada há a assinalar quanto à publicação de avisos de cessação de convenções, o que não significa que não tenham cessado face à legislação em vigor.

Não foi efectuada qualquer arbitragem obrigatória mas poderão brevemente surgir recursos no sentido da utilização desta figura devido ao imérito noutras fases do percurso.

Neste trimestre não se conhece qualquer recurso à arbitragem necessária como ainda se aguarda a publicação da PCT para o sector administrativo.

CONCLUSÕES

Tal como no ano anterior, foi subscrito um acordo tripartido onde consta, mais uma vez, uma referência clara à dinamização da negociação colectiva, que implica decisões sobre algumas matérias que não foram concretizadas.

A ilação a retirar, e que os números confirmam, é que se perdeu desnecessariamente um ano, apesar da mudança do governo e da intervenção da Troika, porque o patronato, na perspectiva de lhe ser oferecido tudo o que nunca ousou exigir, afastou-se deliberadamente da negociação colectiva, combatendo-a em vez de a incentivar.

Os resultados são totalmente desoladores, não só pelo facto de não se aproveitar a situação para resolver os problemas das partes como por se admitir que sem negociação se movem vontades.

Em consonância com as conclusões registadas no relatório do período homólogo de 2011, insiste-se no seguinte: «a crise começa por ser ultrapassada quando é restabelecida a confiança e a vontade de contratar. Foi dado um passo com o acordo tripartido que deverá ser seguido e invocado nas mesas negociais». Se não resultar, devem aproveitar-se, de imediato, todas as fases processuais previstas na legislação para a resolução de conflitos.

ANEXO I

Quadros

Quadro 1

Convenções publicadas (ACT, AE, CCT)

Anos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
1.º Trimestre	54	47	39	45	46	37	31	16

Fontes: UGT/BTE

Quadro 2

Número de trabalhadores abrangidos

Anos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
1.º Trimestre	191.781	142.391	93.235	174.045	573.188	584.288	293.030	228.983

Fontes: DGERT/UGT

Quadro 3

Tipo de texto publicado

Meses/Tipo	Alterações Salariais	Alterações Salariais e Texto Consolidado	Revisão Global	Alteração	Novas Convenções
1º Trimestre	4	3	6	2	1

Fontes: UGT/BTE

Quadro 4

Distribuição dos IRCT negociais e não negociais

2010/IRCT	Convenções Colectivas	Arbitragem Voluntária	Acordo de Adesão	Arbitragem Obrigatória	PE	PCT
1º Trimestre	16	0	1	0	0	0

Fontes: UGT/BTE